



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 037/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, PARA O DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA “PREMIAÇÃO DE OURO 2021”, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, de São José do Ouro, visando o aumento da arrecadação, valorização do comércio, da indústria e da prestação de serviços locais, através do oferecimento de premiação, objetivando estimular a expedição de notas fiscais, o aumento do índice de participação na arrecadação estadual, a fim de elevar a representatividade da receita própria em relação à receita total do município e, por conseguinte, aumentar a arrecadação dos tributos municipais.

Art. 2º Constitui objetivo principal da campanha, estimular a expedição de notas fiscais, elevar o índice da participação na arrecadação estadual e aumentar a representatividade da receita própria municipal em relação à receita total do município.

Parágrafo único - A Campanha terá como slogan: “PREMIAÇÃO DE OURO 2021”.

Art. 3º A campanha de que trata o art. 1º desta lei, consistirá em premiar consumidores que adquiram bens e serviços nas empresas associadas à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, de São José do Ouro.

Parágrafo único. A distribuição das cautelas será procedida junto das empresas associadas à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

Art. 4º Para a finalidade estabelecida no artigo anterior serão passíveis de uso os documentos fiscais a seguir relacionados, advindos de estabelecimentos com inscrição no município de São José do Ouro associados à CDL:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

I - a 1ª. via de nota fiscal, expedida pelo comércio, indústria e prestadores de serviço local; e,

II - cupom fiscal, cujo uso tenha sido autorizado pelo Órgão Fazendário Estadual;

Art. 5º Durante a Campanha será realizado um único sorteio no dia 29 de dezembro de 2021, de forma online, nas dependências da plenária da Câmara de Dirigentes Lojistas, a partir das 9h30min, quando serão sorteados 41 (quarenta e um) vale compras, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

Art. 6º Caberá à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, a realização de registros e autorizações fazendárias dos sorteios e da distribuição dos VALE COMPRAS.

Art. 7º Deverá ser realizada ampla divulgação da campanha, evidenciando a premiação a ser distribuída, a data em que será realizado o sorteio e a entrega do mesmo.

Art. 8º As despesas da premiação e de divulgação da presente campanha serão suportadas pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

Art. 9º A presente lei será regulamentada, por decreto do Executivo Municipal, no que couber.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE JUNHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI N.º 037/2021

São José do Ouro, RS, 22 de junho de 2021.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei n.º 037/2021, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal formalizar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL - de São José do Ouro, objetivando o desenvolvimento de Campanha de Aumento da Arrecadação Municipal, que tem como slogan: **“PREMIAÇÃO DE OURO 2021”**.

A Campanha da CDL, como em edições anteriores, tem por finalidade apoiar e incentivar o comércio local, com a perspectiva de um considerável aumento no volume de vendas, repercutindo esta ação, na melhora dos índices estaduais que determinam a arrecadação do Município.

Desta forma, através da premiação estabelecida para a Campanha, torna-se meio incentivador aos consumidores a prestigiarem o comércio local, resultando em progresso e crescimento econômico para o Município.

Destaque-se que a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, através de seus associados, desempenha papel social importante perante a Comunidade, tendo que esta coloca-se como parceira nesta Campanha, oferecendo a premiação para os sorteios programados.

Diante das justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei, dispensando-se a tramitação regimental, adquirindo então, o **caráter de urgência**, que certamente merece.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Ver. WILSON JOSÉ RIZZON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”